

SÍNTESE DA REUNIÃO

COLEGIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CRS-AMAVI)

09/10/2024 - 9h às 12h - Reunião Presencial

PAUTA	ENCAMINHAMENTOS
<p>1. Apresentação e Discussão das Diretrizes e Estratégias do Prognóstico do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CISAMAVI - Gabriel Soldatelli Murara, Engenheiro Sanitarista e Ambiental da AMAVI;</p>	<p>O Engenheiro Sanitarista da AMAVI, Gabriel Soldatelli Murara, iniciou a explanação abordando de maneira sucinta o que foi apresentado em reunião anterior e a partir disso iniciou as tratativas relacionadas as diretrizes e estratégias relacionados aos resíduos sólidos urbanos. As diretrizes e estratégias abordadas e aprovadas foram as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretriz 1: Eliminação da disposição ambientalmente inadequada e a redução de resíduos sólidos urbanos secos dispostos em aterros sanitários, diminuindo os custos atuais de disposição final: <ol style="list-style-type: none"> I. Instituir campanhas de educação ambiental para a não geração, redução da geração, reutilização e separação dos resíduos na fonte geradora; II. Incentivar, fomentar e expandir a prática da coleta seletiva nos municípios; III. Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao setor público e privado, visando a elaboração de projetos para a implantação/aprimoramento/expansão da coleta seletiva; IV. Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao setor público e privado, visando à instalação de uma central de triagem, acondicionamento, armazenamento e comercialização regional, para diminuir a massa de rejeitos, aumentar a economia de escala e o poder de comercialização dos materiais recuperados nas centrais municipais de triagem existentes; V. Implementar um sistema de identificação do usuário e cobrança pela prestação do serviço por volume e tipo de resíduo gerado; VI. Implementar incentivos (fiscais, financeiros e creditícios) visando o estímulo a reutilização e reciclagem de uma maneira geral; VII. Desenvolver programas para estimular a coleta regular em áreas rurais; VIII. Fomentar a implantação de indústrias de processamento de materiais recicláveis na região; IX. Fomentar a implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; X. Fomentar a criação de novas cooperativas e associações formada por pessoas físicas de baixa renda e regularização das existentes; XI. Fomentar ações de capacitação técnica e gerencial dos membros das cooperativas e associações; XII. Regulamentação da atividade de coleta de recicláveis por catadores independentes; XIII. Prestar assessoria técnica permanente.

	<ul style="list-style-type: none">• Diretriz 2: Eliminação da disposição ambientalmente inadequada, redução dos Resíduos Sólidos Urbanos Úmidos dispostos em aterros sanitários, tratamento e aproveitamento energético:<ol style="list-style-type: none">I. Possibilitar a geração de energia dos resíduos orgânicos de forma individual ou consorciada;II. Realizar compostagem da parcela orgânica, gerando composto fertilizante para o uso na agricultura, de forma individual ou consorciada;III. Instituir campanhas de educação ambiental para a diminuição do desperdício de alimentos e a compostagem doméstica;IV. Fomentar o uso de compostos orgânicos como nutrientes na agricultura, incentivando o desenvolvendo das tecnologias que viabilizem tal operação. • Diretriz 3: Redução da geração de rejeitos, disposição final ambientalmente adequada e com o menor custo:<ol style="list-style-type: none">I. Fomentar a implantação de indústrias de coprocessamento e transformação do rejeito em produtos. • Diretriz 4: Recuperação do passivo ambiental existente na região em decorrência de antigos lixões e aterros sanitários encerrados:<ol style="list-style-type: none">I. Aportar recursos, visando a eliminação e recuperação do passivo ambiental existente. • Diretriz 5: Formalização da cobrança por serviços de resíduos sólidos de origem domiciliar:<ol style="list-style-type: none">I. Aplicar efetivamente a Lei nº 11.445/07 e as políticas municipais de saneamento básico. • Diretriz 6: Adoção da Gestão Consorciada dos Resíduos Sólidos:<ol style="list-style-type: none">I. Adesão e permanência ao Consórcio CISAMAVI, tendo como objetivo, promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção, disposição final e cobrança pelo serviço de resíduos sólidos;II. Atendimento a Lei nº 11.445/07, para regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos. <p>Para os resíduos de limpeza urbana, foram abordadas e aprovadas as seguintes estratégias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretriz 1: Disposição final ambientalmente adequada e aproveitamento energético deste tipo de material:<ol style="list-style-type: none">I. Gerar energia dos resíduos orgânicos da limpeza urbana;II. Realizar compostagem da parcela orgânica, gerando composto fertilizante;III. Elaborar um manual de limpeza de vias e logradouros públicos;IV. Alinhar os códigos de posturas municipais com o presente plano;V. Fomentar formas de disposição final ambientalmente adequada destes resíduos oriundos de limpeza urbana.
--	---

	<p>Para o tema educação ambiental, foram abordadas e aprovadas as seguintes estratégias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretriz 1: Sensibilização da comunidade com relação às questões relacionadas aos resíduos sólidos: <ol style="list-style-type: none"> I. Formação e capacitação, constante e interdisciplinar, de recursos humanos para educação ambiental; II. Desenvolvimento de estudos, pesquisas, metodologias em Educação Ambiental; III. Produção e divulgação de material educativo; IV. Acompanhamento e divulgação continuada; V. Disponibilização permanente de informações relacionadas ao tema de resíduos sólidos; VI. Fomentar a formalização dos conselhos municipais de meio ambiente e saneamento básico, com ênfase em integração de uma câmara técnica regional de Educação Ambiental; VII. Criação e consolidação de programas ambientais integrados na região do Alto Vale do Itajaí, via CISAMAVI; VIII. Construção e disponibilização de um Centro de Educação Ambiental Regional ou Microrregional para execução de atividades voltadas a comunidade, escolas e capacitação de educadores ambientais, via CISAMAVI.
<p>2. Outros assuntos de interesse dos Municípios e do Colegiado.</p>	<p>Foi solicitado aos membros, um levantamento das empresas que tenham como atividade o recebimento e a reciclagem de resíduos domésticos realizados pela coleta seletiva e por catadores.</p> <p>Dando continuidade aos trabalhos, ficou agendada a próxima reunião para 13/11/2024, para a apresentação e validação das informações relativas a essas propostas.</p>

Obs. Faz parte integrante da presente síntese a lista de presença.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2024.

Joabe Pitz
Coordenador

Aline de Souza
Secretária